

**PROJETO DE LEI N.º 1532, DE 07 DE JULHO DE 2016**

Origem: Executivo Municipal

*Aprovado por  
unanimidade  
em 15.07.2016*

*“Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar no orçamento municipal  
vigente e aponta recursos para cobertura”*

.....

**Art. 1º** –Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**0801 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.605.0087.1.063 – Prog. Patrulha Agrícola Implem. (Convênios)

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00

TOTAL ..... R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o repasse oriundo do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo, referente Consulta Popular 2015/2016 – Programa Leite Gaúcho.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 07 de Julho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração  
e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1513/2016  
AO PROJETO DE LEI N.º 1532/2016.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Como Vossas Senhorias sabem, todos os anos ocorrem as consultas populares oriundas do Governo do Estado, em que são escolhidas algumas prioridades para os municípios. No caso do Município de Boqueirão do Leão, foram priorizadas ações na área da agricultura e pecuária, mais precisamente no Programa Leite Gaúcho. Entendendo a importância da produção de leite para o fortalecimento da agricultura familiar, proporcionando renda mensal a muitos produtores gaúchos, o Governo do Estado lançou o programa "Leite Gaúcho" e o nosso município o aderiu, como uma das ações para aumentar a quantidade e melhorar a qualidade do leite produzido nos estabelecimentos rurais, gerando maior renda dos agricultores.

Assim, depois de concluída a consulta popular, esta municipalidade enviou plano de trabalho que foi aprovado pelo Governo Estadual, para aquisição de um espalhador de calcário e esterco seco e de uma colhedora de forragens (ensiladeira) para utilização nas ações descritas.

Agora, depositados os recursos nos cofres do Município, na ordem de R\$30.000,00, devemos efetuar as aquisições pretendidas. Para tanto necessitamos da aprovação do presente Projeto de Lei, de ordem técnico-contábil, porém necessário para a fluidez dos procedimentos administrativos e de contabilidade inerentes.

Feitas essas considerações, solicitamos a Vossas Senhorias que analisem a matéria e a aprovem, na forma regimental.

Atenciosamente.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal